IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PI

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02020.000502/2026-75

2. Descrição da necessidade

1. Limpeza de Caixa d'Água

A limpeza da caixa d'água visa garantir a qualidade da água fornecida, prevenindo contaminações e riscos à saúde de todos os agentes que exercem suas atividades nesta unidade do Ibama, bem como dos visitantes e do público externo que buscam os serviços dessa Superintendência.

A água armazenada em caixas d'água pode acumular sujeira, detritos e até mesmo bactérias, que podem representar riscos à saúde de todos que a utilizam. Ademais, a falta de limpeza adequada pode levar a doenças transmitidas pela água, como leptospirose, cólera, dengue, alergias e intoxicações.

A limpeza ajuda a prevenir contaminações e permite que a água seja própria para consumo e uso diário na instituição. É uma prática preventiva que deve ser realizada periodicamente para proporcionar a saúde e bem-estar a todos os que ingerem o líquido

Além do fator saúde, entupimentos de canos por água suja podem ser um problema grave, pois a sujeira acumulada obstrui os canos e causa danos ao sistema hidráulico, sendo, portanto, importante manter a a limpeza e a realização da manutenção regular.

Contratar profissionais especializados na limpeza de reservatórios de água é fundamental para assegurar a qualidade da água consumida, já que eles possuem o conhecimento e os equipamentos necessários para realizar o serviço de forma eficaz, como o uso de equipamentos de proteção individual, que favorecem a segurança e a saúde dos trabalhadores durante a execução do serviço.

2. Dedetização, Desratização e Descupinização

A contratação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização tem como objetivo controlar e prevenir infestações de pragas (insetos, roedores, etc.) que possam comprometer a saúde dos agentes do Ibama/PI e de eliminar e prevenir infestações de cupins, que podem causar danos às estruturas físicas das instalações da Superintendência.

O clima local propicia a proliferação de pragas nocivas nos espaços das edificações do Ibama no Estado do Piauí, podendo comprometer a saúde não só dos agentes públicos que aqui trabalham mas também do público usuário que busca os serviços desta instituição.

Os serviços de dedetização e desinfestação são imprescindíveis para a eliminação e prevenção de roedores e outras pragas como: baratas, pulgas, escorpiões, formigas, aranhas, mosquitos (Culex e Aedes Aegypti), cupins e afins, na medida em que asseguram as condições salubres dos espaços físicos da Superintendência do Instituto e da Unidade Técnica de 2º Nível em Parnaíba, colaborando, assim, com a promoção da saúde dos servidores, prestadores de serviço terceirizados, visitantes e usuários externos, bem como a preservação do patrimônio desta instituição.

Considerando que este Instituto não dispõe de profissionais técnicos na área, tampouco de equipamentos para realizar os serviços em comento, de modo independente, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no ramo.

A contratação é respaldada no § 1º do inciso IV do art. 3º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, a seguir:

> § 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAFI/PI	Alline Áurea Sales Rodrigues Orsano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Limpeza da caixa d´água:

A empresa executará o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água atendendo a legislação pertinente e com emprego de pessoal, produtos e equipamentos suficientes para assegurar a plena eficácia da execução;

A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d´água;

Os serviços objeto deste ETP devem ser prestados de forma continuada, em virtude da necessidade de constante limpeza e manutenção dos reservatórios de água potável da Superintendência do IBAMA-PI;

O serviço deverá ser previamente programado e ser executado com intervalo de 6 (seis) meses.

A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
b) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO;
c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, bem como treinamento para trabalho em altura (NR 35) e em espaços confinados (NR 33);
d) Evitar desperdício de água, de forma que só devam ser realizados serviços nos reservatórios que estejam esvaziados;
e) Destinar para a coleta seletiva as embalagens de cloro utilizado nos serviços de limpeza das caixas d´água, cisternas e reservatórios;
f) Utilizar dispositivos de segurança (tipo DR e Disjuntor) para os equipamentos elétricos usados na prestação dos serviços;

A execução do serviço deverá seguir no mínimo as recomendações do Ministério da Saúde e da empresa Águas de Teresina, tais como:

a) Fechar o registro e esvaziar a maior parte da água reservada.
b) Fechar a saída da caixa d'água, tomando o cuidado de reservar um palmo de água na caixa. Essa água será ulizada para a limpeza da caixa e para que a sujeira não desça pelas tubulações.
c) Esfregar as paredes e o fundo da caixa utilizando panos e escova macia ou esponja. Nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos
d) Retirar a água suja que restou da limpeza, usando balde e panos, deixando a caixa totalmente limpa.
e) Abrir o registro de entrada de água e encher a caixa até a metade. Fechar novamente o registro e a saída da caixa d'água.
f) Adicionar hipoclorito de sódio a 2,5% na água reservada seguindo a seguinte proporção: 1 litro de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada 1.000 litros de água.
g) Lavar novamente as paredes e o fundo da caixa d'água com uma esponja ou escova macia, nova e limpa.
h) Abrir novamente a saída da caixa deixando toda a água da lavagem sair.
i) Lavar a tampa da caixa d'água com água corrente e voltar a tampá-la.

j) Abrir o registro de entrada da água e encher a caixa.

Ao final do serviço a empresa deverá fornecer Relatório informando: características do reservatório higienizado (com fotografias, localização, material e volume), descritivo do processo de limpeza e o produto saneante utilizado, data de execução do serviço e a sua validade e resumo detalhado das condições do reservatório.

O responsável técnico do serviço deverá fornecer Certificado de Limpeza e Desinfecção da caixa d'água contendo a data da execução do serviço, validade e produtos aplicados.

Controle de pragas:

A natureza da contratação almejada enquadra-se na classificação de serviços comuns, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021;

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de dedetização e desinfestação, promovendo a extinção e prevenção de pragas, tais como ratos, baratas, pulgas, escorpiões, formigas, aranhas, mosquitos (Culex e Aedes aegyti), cupins e similares;

Os referidos serviços serão executados com fornecimento dos materiais e insumos necessários, nos moldes das condições, periodicidade e quantidades expressas no presente Estudo e no Termo de Referência correlato;

Os serviços deverão ser realizados conforme os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na legislação em vigor;

A vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura ; podendo ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/21.

A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, registrado junto ao respectivo conselho profissional junto ao respectivo conselho.

A manipulação e aplicação dos produtos deverão ser realizadas por funcionários habilitados, identificados e portando equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários; e

Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados no órgão federal, estadual ou municipal competente, caso necessário, em conformidade com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, nos moldes do artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e do artigos 1°, inciso XLII, e 8° a 30, do Decreto n° 4.074, de 2002.

5. Levantamento de Mercado

Limpeza da caixa d´água:

Existe apenas duas formas de execução deste serviço, que é a realização do serviço por mão de obra qualificada do quadro funcional ou a contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d´água;

A segunda alternativa poderia ser uma contratação avulsa de acordo com a demanda e a outra seria a contratação para realização do serviço de forma continuada, de forma a prestar o serviço com uma regularidade predefinida, haja vista a obrigatoriedade e importância deste serviço;
A Superintendência do Ibama no Piauí não dispõe, em seu quadro funcional, de mão de obra qualificada para execução deste serviço, sendo mais adequado a contratação de uma empresa para prestar o serviço de forma continuada, pois é uma solução econômica e eficiente;
A solução em questão é um padrão de mercado, e por esta razão está presente nos órgãos da administração pública como um todo.

Controle de pragas:

Não foram identificados, nas praças do mercado, soluções inovadoras aplicáveis à presente necessidade. Portanto, será vencedora a licitante que apresentar melhor preço, comprovar os critérios de habilitação exigidos no instrumento convocatório e que atenda os requisitos expressos nos normativos pertinentes;

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços serão feitos conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021; que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de limpeza de caixa d´água deverá incluir todos os custos, tais como disponibilização de equipamentos, insumos, despesas de transportes, alimentação e diária dos profissionais responsáveis pela manutenção dos equipamentos, mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas administravas, seguros, lucro, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao IBAMA/PI, quaisquer custos adicionais. O serviço inclui a limpeza da caixa d´água.

O valor da limpeza será pago semestralmente à contratada logo após a realização do serviço.

O procedimento adotado para a contratação da empresa será a dispensa eletrônica - fundamentada no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Os serviços deverão ser realizados mediante agendamento - consultando a disponibilidade da contratada em no mínimo 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para as aplicações - que serão realizadas preferencialmente às sextas-feiras e aos sábados, mediante autorização de acesso emitida pela administração do órgão;

A empresa deverá fornecer a identificação dos colaboradores responsáveis pelas aplicações e estes serão acompanhados durante a execução dos serviços, de no mínimo um dos servidores designados para a fiscalização do contrato;

Caso seja necessário horário diferenciado durante os dias úteis, devido às peculiaridades da atividade, deverá ser realizado com autorização prévia dos integrantes da fiscalização.

A CONTRATADA deverá tomar todas as cautelas para não expor ao risco de danos à saúde de funcionários ou quaisquer outros usuários da Superintendência do Ibama-PI e da Unidade Técnica de Parnaíba -PI.

Objetivos da contratação

Eliminar e prevenir a proliferação de roedores, formigas, baratas, escorpiões, pulgas, carrapatos, moscas, mosquitos, traças, aracnídeos, cupins e quaisquer outras pragas e vetores que infestem ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde da população e/ou prejuízo econômico à Superintendência do Ibama-PI e à Unidade Técnica de Parnaíba;

Exterminar ou remover colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos, pragas ou vetores;

Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações;

Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças que possam causar danos às pessoas e animais (biotérios) presentes no ambiente;

Não interferir na rotina do ambiente de funcionamento da Superintendência/ Unidade Técnica;

Garantir a qualidade da água consumida na SUPES-PI;

Evitar o acumulo de sujeira, detritos e bactérias, que podem representar riscos à saúde dos usuários internos e externos.

Metodologia no controle de roedores

Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas em pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança;

O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

Metodologias no controle de insetos e cupins

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, pernilongos) e também para as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado tanto para extinção como para prevenção;

O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó, a ser definido conforme plano estratégico do local realizado previamente e aprovado pelo fiscal técnico do contrato;

Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias). Porém tais produtos não deverão causar riscos às pessoas e ao meio ambiente;

O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais em que não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento;

A descupinização no Anexo Aníbal Martins e depósito de bens apreendidos e bens inservíveis deverá ocorrer inclusive nas madeiras do teto que apresentarem necessidade.

Produtos pertinentes à execução dos serviços

As metodologias utilizadas deverão causa o mínimo de impacto possível ao meio ambiente;

Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados, qualificados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades;

Todos os produtos, bem como seu uso e aplicações deverão cumprir as orientações legais;

Os produtos não deverão ser tóxicos, não conter, odor, não manchar paredes e mobiliários existentes nos setores em que serão executados os serviços;

Todos os produtos, materiais, equipamentos e complementos a serem efetivamente utilizados para o controle das pragas urbanas serão de competência exclusiva da CONTRATADA;

Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços, deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e seguir demais normas vigentes. São no mínimo, os seguintes os produtos químicos a serem utilizados nas intervenções:

Raticidas - controle de roedores em geral;

Anticoagulantes/Iscagem - de dosagem única, devidamente acondicionada em caixas de passagem, inseridas nos principais pontos de risco de entrada de roedores (rede de esgoto, captação de água pluvial e espalhados pelas edificações);

Inseticidas/Praguicidas - para controle de baratas e insetos voadores em geral, em forma de gel inodoro;

Praguicidas Líquidos - para eliminação de baratas, escorpiões e outros insetos congêneres;

Praguicidas em forma de pó - para o controle de baratas e insetos rasteiros e voadores em geral: aracnídeos e escorpiões, para aplicação em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição e lavagem);

Praguicidas em forma de isca sólida - para o controle de formigas, a ser aplicado em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição, lavagem)

Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC n° 206 de 23 de agosto de 2004.

Nos itens abaixo seguem as metodologias de controle sugeridas, porém a empresa CONTRATADA poderá apresentar outros métodos mais eficazes e eficientes que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE para sua utilização;

Métodos de Combate: aplicação por meio de técnicas modernas e especiais de aplicação tais como: gel, massa, armadilhas físicas, pulverização, atomização, termonebulização, UBV e iscagem com utilização de produtos incolor, inodoro e eficaz ao combate e extermínio de insetos rasteiros, voadores e roedores (ratos, pombos, formigas, baratas, escorpiões, pulgas, carrapatos, moscas, mosquitos, traças, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e outras pragas e vetores);

Produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos

Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal;

Todos os produtos utilizados deverão estar registrados e aprovados pelo Ministério da Saúde e serem inócuos à saúde humana. Todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação e em condições adequadas para a utilização;

Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d' água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores e de todos os usuários dos prédios e também que possam causar danos ao Meio Ambiente.

Periodicidade e garantia dos serviços

Os serviços deverão ser realizados conforme o especificado na Cláusula Quinta (Modelo de Execução do Objeto) do Termo de Referência.

A CONTRATADA obriga-se a garantir, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, sem ônus algum a CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no edital. Poderão ser solicitados serviços emergenciais em casos de infestação de quaisquer pragas ou vetores descritos neste Termo de Referência.

Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratada deverá atender aos critérios de habilitação exigidos no Termo de Referência, notadamente ao previsto na Cláusula Nona do Termo de Referência (Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução).

Além dos critérios de habilitação acima, a empresa deverá fornecer os materiais empregados e equipamentos com as características mínimas detalhadas na Cláusula Quinta do Termo de Referência (Modelo de Execução do Objeto - materiais a serem disponibilizados).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme levantamento feito pela Equipe de Planejamento e considerando o histórico de contratações anteriores, concluiu-se que os serviços serão fornecidos conforme a periodicidade espeficada na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA E APLICAÇÕES
1	1	Serviço de controle de pragas Desratização e Dedetização (áreas interna e externa)	Prédio do Aníbal Martins: 257,39 m² Total:257,39 m²	1 aplicação a cada 90 dias	4 aplicações por ano
	2	Serviço de controle de pragas Dedetização(áreas interna e externa)	Prédio sede da Supes: 1.139,00 m² CETAS - Teresina: 352,80 m² Total: 1.491,80 m²	1 aplicação a cada 90 dias	4 aplicações por ano
	3	Serviço de controle de pragas - Desratização (áreas interna e externa)	Prédio sede da Supes: 1.139,00 m² Total: 1.139,00 m²	1 aplicação a cada 90 dias	4 aplicações por ano
	4	Serviço de controle de pragas - Desratização (áreas interna e externa)	CETAS - Teresina: 352,80 m² Total: 352,80 m²	1 aplicação a cada 30 dias	12 aplicações por ano
	5	Serviço de controle de pragas - Descupinização (áreas interna e externa)	Anexo Aníbal Martins: 257,39 m²	1 aplicação a cada 90 dias	4 aplicações por ano
2	6	Limpeza da caixa d´água	5 (cinco) mil litros	1 aplicação a cada 6 meses	2 aplicações por ano
	7	Limpeza da caixa d´água	1 (um) mil litro	1 aplicação a cada 6 meses	2 aplicações por ano
3	8	Serviço de controle de pragas - Desratização e Dedetização (áreas interna e externa)	IBAMA UT. Parnaíba-PI (507,74 m²) + Galpão externo (64,27 m²) Total: 571,74 m²	1 aplicação a cada 90 dias	4 aplicações por ano
	9	Serviço de controle de pragas - Descupinização - teto parte interna	Teto da parte interna do IBAMA U.T. Parnaíba-PI 242,00 m²	1 aplicação a cada 90 dias	4 aplicações por ano

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 43.057,82

A análise crítica dos preços coletados, bem como a estimativa de valor da contratação estão especficadas na Planilha de Cálculo 28833827, inserida nos autos do processo 02020.000502/2026-75.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa de licitação será realizada com divisão em grupos, nos termos da Cláusula Primeira do Termo de Referência e Cláusula Primeira do Aviso de Contratação Direta.

O objeto da contratação possui natureza indivisível - tratando-se de uma solução intregrada de controle de vetores de pragas urbanas - não sendo recomendável a divisão dos itens, em virtude da interdependência técnica entre eles, exigindo ações coordenadas no mesmo espaço físico na aplicação dos produtos químicos.

Ressaltamos que a existência de um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) possui altíssima sensibilidade biológica onde espécimes da fauna silvestre recebem cuidados médicos, reabilitação e abrigamento. Em estrita observância à missão institucional do IBAMA e ao Princípio Ambiental da Precaução, o controle de vetores nessas áreas exige um protocolo rigoroso e unificado.

O fracionamento dos serviços entre múltiplas empresas criaria um risco crítico e inaceitável de intoxicação cruzada, envenenamento secundário ou estresse acústico/operacional severo causado por equipes desarticuladas.

> GRUPO 1 (itens 01 ao 05): Superintendência Avenida Homero Castelo Branco 2240, Bairro Horto Florestal, CEP 64052-445, Teresina/PI.
>
> GRUPO 2 (itens 6 e 7): Superintendência Avenida Homero Castelo Branco 2240, Bairro Horto Florestal, CEP 64052-445, Teresina /PI.
>
> GRUPO 3 (itens 8 e 9): U.T. de Parnaíba Rua Merval Veras 80, Bairro Do Carmo, CEP 64.200-030, Parnaíba/PI.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na há contratações correlatas ou interdependentes, isto é, os serviços serão prestados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Superintendência, registrada Imagem PNCP (PCA 2026) (27504682).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se:

- Eliminar e prevenir a proliferação de roedores, formigas, baratas, escorpiões, pulgas, carrapatos, moscas, mosquitos, traças, aracnídeos, cupins e quaisquer outras pragas e vetores que infestem ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde da população e/ou prejuízo econômico à Superintendência do Ibama-PI e à Unidade Técnica de Parnaíba;
- Exterminar ou remover colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos, pragas ou vetores;
- Preservar a saúde das pessoas que transitam nas instalações;.
- Evitar a contaminação do ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças que possam causar danos às pessoas e animais (biotérios) presentes no ambiente;
- Evitar interferências na rotina do ambiente de funcionamento da Superintendência/ Unidade Técnica;
- Prevenir a contaminações da água para que seja segura para consumo e uso diário na instituição, essa ação busca garantir a saúde e bem-estar de todos os colaboradores e público usuário do Ibama-PI.

13. Providências a serem Adotadas

Determinar cronograma das aplicações do material do controle de pragas e da limpeza da caixa d'água;

São necessárias providências em termos de adequação do espaço físico ou infraestrutura por parte da Administração para a execução dos serviços em tela;

Guardar, em armários, todos os materiais comumente dispostos nas mesas e assemelhados;

Cancelar quaisquer atividades presenciais, de servidores e de prestadores de serviços, nos horários das aplicações;

Proceder a faxina geral no dia útil seguinte aos procedimentos.

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, pernilongos) e também para as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado tanto para extinção como para prevenção;

Quando da nomeação da equipe de fiscalização, recomenda-se a orientação quanto às atribuições e obrigações da contratada e da contratante, para que os objetivos esperados sejam alcançados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação estão relacionados ao cuidado e bem estar das pessoas que transitam nas dependências do prédio, desta forma, a contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

A contratada deve escolher produtos de dedetização que sejam menos tóxicos para minimizar esses impactos.

Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;

Durante o processo de dedetização, outros animais que não são pragas-alvo também podem ser afetados.; Por exemplo, pássaros, abelhas e outros insetos benéficos podem ser expostos aos produtos químicos, desta forma medidas devem ser tomadas para proteger esses animais e minimizar o risco para a biodiversidade local.

A escolha do método de aplicação e a proteção das plantas são essenciais para mitigar os impactos nas áreas verdes, como jardins ou árvores,

Os saneantes domissanitários / desinfestantes a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 622, de 09 de Março DE 2022;

A CONTRATADA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;

O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/fabricante/importador;

A CONTRATADA fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;

Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da CONTRATADA, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pelos fatores explanados a seguir:

1. Foi atestada a viabilidade técnica e operacional dos serviços, mediante a comprovada capacidade do mercado - com amplo número de empresas que atendem as especificações inseridas no Termo de Referência.

2. Os itens foram organizados mediante grupos, garantindo a execução integrada e coordenada dos serviços, mitigando riscos de intoxicação cruzada e envenenamentos - notadamente no Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)

3. O valor da contratação foi projetado em conformidade com a realidade do nicho de serviços e com a compatibilidade orçamentária do órgão contratante

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada, segura e vantajosa para atender à necessidade da Administração, alinhando-se ao planejamento estratégico institucional do IBAMA e ao interesse público, estando o processo apto a seguir para a elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DENISE LYS CORDEIRO DOS SANTOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 10:49:17.

DIEGO LANDIM OLIVEIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 10:54:15.

FILIPE SANTOS DE RESENDE

Equipe de apoio